



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**EDITAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE 14/01/2019**

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 14 de janeiro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

***“94 - ZONAS INDUSTRIAIS - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE ESMOLFE - SEZURES - VENDA DE LOTE DE TERRENO: -----***

*Presente um requerimento de Hélder Oliveira Tavares, a solicitar a venda de um Lote na Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe/Sezures, para constituição de indústria de carpintaria, propondo-se a criar oito postos de trabalho, acompanhado de uma informação dos serviços técnicos, do seguinte teor: -----*

*“Um. Pretensão -----*

*A candidatura apresentada visa a aquisição do lote número dezassete com a área de três mil e duzentos metros quadrados, para instalação de uma unidade industrial de Carpintaria.-----*

*Dois. Saneamento/Instrução do processo de candidatura -----*

*O pedido encontra-se instruído em conformidade com o disposto no artigo três do Regulamento Municipal de Venda de Lotes, designadamente:-----*

*a) Identificação do requerente; -----*

*b) Identificação do lote pretendido; -----*

*c) Tipo de serviço a instalar;-----*

*d) Número previsional de postos de trabalho a criar; -----*

*e) Plano previsional de concretização do investimento; -----*

*f) Uma declaração, sob compromisso de honra, que se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas:-----*

*a) Por impostos ao estado português; -----*

*b) Por contribuições à Segurança Social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou onde se encontra estabelecido);-----*

*g) Declaração de que a requerente não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem com o respetivo processo pendente;-----*

*h) Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do presente regulamento. -----*

*Três. Análise da candidatura-----*

*As regras e os critérios que regem a venda, por parte da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, e a aquisição e utilização, por parte das entidades privadas e públicas, dos lotes de*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

*terreno, propriedade do Município, localizados na Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe/Sezures, sob o Alvará de Loteamento número um barra dois mil e dezassete e outras que venham a ser criadas pela Câmara Municipal neste concelho, encontram-se estabelecidas no "Regulamento Municipal de Venda de Lotes de Terreno para o Loteamento da Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe-Sezures".-----*

*De acordo com o disposto no artigo cinco, compete à Câmara Municipal, tomar a decisão de aceitar ou rejeitar a venda dos lotes, conforme o previsto no presente regulamento. ----*

*De acordo com o disposto no número um, do artigo seis, o preço do metro quadrado do terreno localizado na zona empresarial Esmolfe Sezures é de quatro euros, podendo a câmara municipal, praticar outro preço quando entender conveniente, designadamente em função do número de postos de trabalho criados ou outra forma de incidência positiva na economia local, nos termos seguintes:-----*

*Um. O preço por metro quadrado será reduzido em cinco por cento por cada posto de trabalho criado até ao limite de quinze postos de trabalho;-----*

*Dois. O preço por metro quadrado será reduzido em quatro por cento para além dos quinze postos de trabalho criados até ao limite de vinte postos de trabalho.-----*

*Nestes termos, propondo-se a criação de oito postos de trabalho, o preço por metro quadrado poderá ser reduzido em quarenta por cento (oito vezes cinco), podendo a câmara municipal fixar o preço de venda em dois euros e quarenta cêntimos por metro quadrado. -*

*Quatro. Proposta-----*

*Face ao exposto, poderá a câmara municipal aceitar a venda do lote número dezassete, fixando o preço de venda em dois euros e quarenta cêntimos por metro quadrado, conforme previsto no regulamento.-----*

*À consideração superior." -----*

*A Câmara, com base na informação dos serviços técnicos, deliberou, por unanimidade, aceitar a venda do lote número dezassete, localizado na Área de Acolhimento Empresarial de Esmolfe/Sezures, fixando o preço de venda em dois euros e quarenta cêntimos por metro quadrado, conforme previsto no regulamento."-----*

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 15 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara,